**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019.**

**CADASTRAR EXPOSITORES PARA 30° SALÃO DO ARTESANATO DA PARAIBA A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB**

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através do Programa do Artesanato Paraibano (PAP), criado pelo Decreto Estadual nº. 24.647/2003, vinculado à Secretária de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico, torna público o presente Edital de Chamamento Público nº. 06/2018, cujo objetivo é o **CADASTRAMENTO DE ARTESÃOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), ARTESÃOS DE ASSOCIAÇÕES e de COOPERATIVAS FORMALIZADAS,** com Carteira de Artesão ou de Habilidade Manual, interessados em participar do **30º SALÃO DO ARTESANATO PARAIBANO** a ser realizado em Campina Grande, no período previsto de **12 de junho de 2019 a 30 de junho de 2019, das 15h às 22h, no MAC- MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA, Rua João Lelis nº581, Bairro Catolé, UNIFACISA.**

O tema do 30º Salão do Artesanato Paraibano é **LABIRINTO, A ARTE QUE UNE GERAÇÕES**

Considerando que a Paraíba é um dos destinos do Brasil, onde o turismo é um dos segmentos de maior geração de trabalho e renda, e que o artesanato é parte essencial da Economia, são potenciais as chances de alavancagem do turismo paraibano através de seu artesanato. O artesanato paraibano, grande expoente da economia, encanta e desperta o interesse de pessoas do mundo inteiro por causa da produção de seus artesãos que usam saberes, criatividade e identidade cultural como grandes atrativos artísticos-culturais e de desenvolvimento econômico.

O Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), órgão da Organização das Nações Unidas (UNO) em seu Relatório sobre Economia Criativa, destaca que “a economia criativa é uma força poderosa e transformadora nos dias de hoje porque além do crescimento ela é também uma das áreas mais rentáveis em termos de geração de renda, empregos e exportação”.

1. **DO OBJETO:**
	1. Cadastramento de expositores de produtos artesanais, formalizados como Microempreendedores Individuais associações e cooperativas, para participação e comercialização de seus produtos no **30º SALÃO DO ARTESANATO PARAIBANO**, emCampina Grandeconforme condições contidas neste Edital e seus anexos;
	2. O Edital estará disponível no portal: **http://www.paraiba.pb.gov.br/pap**. Cabendo a cobertura das despesas de impressão, acesso à Internet, dentre outras ao interessado em participar deste Edital de Chamamento Público;
	3. O Edital será fixado em mural em local de fácil acesso, na sede do Programa do Artesanato Paraibano, localizado na Praça da Independência, 56 – Centro – João Pessoa – Paraíba.
2. **DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO**
	1. **Poderão** participar do presente Edital de Chamamento Público:
		1. Artesãos microempreendedores individuais (MEI), cadastrados no PAP, e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital;
		2. Artesãos cadastrados no PAP que fazem parte de Associações e Cooperativas de artesãos registradas no Programa e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital;
	2. **Não poderão** participar do presente Edital de Chamamento Público:
		1. Artesãos não cadastrados no PAP;
		2. Artesãos Menores, não emancipados;
		3. Artesãos individuais que não sejam microempreendedores individuais (MEI) e que não fazem parte de associações e/ou cooperativas de artesãos;
		4. Artesãos Microempreendedores Individuais, Associações e Cooperativas que não possuam registro no Programa de Artesanato da Paraíba e/ou não sejam formalizadas e que não são sediadas no estado da Paraíba.

1. **DAS OPORTUNIDADES**
	1. O Programa de Artesanato da Paraíba (PAP) disponibilizará espaço para comercialização para os artesãos microempreendedores individuais, artesãos que fazem parte de associações e/ou cooperativas, conforme o número de vagas por tipologia abaixo:
2. Artesanato indígena: 01
3. Cerâmica: 15
4. Brinquedo popular: 19
5. Couro: 15
6. Fibra: 16
7. Madeira: 24
8. Pedra: 02
9. Metal: 03
10. Osso: 02
11. Fios: Batik: 01; Bordado: 07; Macramê:02; Filé: 01; Tricô: 01, Crochê 20; Labirinto: 08; Renda: 08 e Fuxico:03
12. Tecelagem: 10
13. Cordel: 02
14. Xilogravura/cordel: 01
15. Algodão colorido: 25
16. Escama de Peixe: 05
17. Habilidades manuais: 80
18. Gastronomia: 22
19. Flores naturais: 02
20. Espaço Criativo: 03

1. **DAS INSCRIÇÕES**
	1. As inscrições deverão ser efetuadas, conforme Cronograma deste Edital no item 9.
		1. **Presencialmente em João Pessoa**, mediante apresentação da documentação exigida neste Edital de **22 de abril a 08 de maio** **das 9h às 12h e das 13h às16h,** **na Praça da Independência, 56, Centro, João Pessoa, Paraíba, Casa do Artista Popular.**

**Presencialmente** **em Campina Grande**, mediante apresentação da documentação exigida neste Edital **de 07 a 08 de maio**, **das 9h às 12h e das 13h às16h**, **no MAC- MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA, Rua João Lelis nº581, Bairro Catolé,Campina Grande.**

* + 1. **Por** **email**, através do endereço **inscricaopap@gmail.com** enviando toda documentação digitalizada exigida neste Edital, sendo o título do assunto: **30º Salão** **do Artesanato Paraibano.**
	1. A inscrição de artesãos pertencentes a associações e/ou cooperativas deve ser feita pelo presidente destas instituições;
	2. Para os artesãos microempreendedores individuais a inscrição poderá ser realizada pessoalmente ou através de procurador legalmente constituído, que deverá apresentar procuração específica, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia de documento com foto (cédula de identidade ou carteira nacional de habilitação CNH);
	3. Os candidatos inscritos por procuração ou por associações e/ou cooperativa assumem total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador/representante, arcando com as consequências de eventuais erros;
	4. Ao se inscrever o candidato declara estar de acordo com todas as condições estabelecidas neste Edital de Chamamento Público.
	5. A inscrição não dá ao interessado a garantia de participação na 30º edição do Salão do Artesanato Paraibano, pois todos deverão passar por uma seleção devido ao espaço disponível.
1. **DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO**
	1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:
		1. **No caso de Artesão Microempreendedor Individual**:

a) Cópia do Certificado do cadastro de Microempreendedor Individual – MEI, **ativo,** que contemple a atividade de artesão conforme as espécies elencadas para a categoria;

b) Cópia da carteira de artesão ou habilidade manual do Programa de Artesanato da Paraíba;

c) Ficha de Inscrição TODA preenchida legivelmente;

d) Anexos preenchidos e assinados, de acordo com cada caso.

* + 1. **No caso de Associações e Cooperativas de Artesanato sediadas na Paraíba**:
1. Lista com o nome dos artesãos associados/cooperados, com o número da carteira do PAP, e que estejam em dia com as obrigações da Associação ou Cooperativa;
2. Cópia da carteira estadual de artesão ou habilidade manual dos Cooperados/Associados;
3. Cópia do Cadastro Geral de Contribuintes (CGC/CNPJ) ativo;
4. Ficha de inscrição TODA preenchida;
5. Anexos preenchidos e assinados, de acordo com cada caso.

1. **DA AVALIAÇÃO**
	1. Serão considerados aptos aqueles interessados que apresentarem plenas condições de habilitação documental, além das demais exigências já estabelecidas pelo Programa do Artesanato da Paraíba, conforme o **Regimento do 30° Salão do Artesanato Paraibano** disponível na página [www.paraiba.pb.gov.br/pap](http://www.paraiba.pb.gov.br/pap);
	2. Serão considerados inaptos aqueles artesãos que não apresentarem no ato da inscrição toda a documentação exigida neste Edital;
	3. A avaliação será de acordo com os seguintes critérios:

|  |  |
| --- | --- |
|   | **ITEM DE AVALIAÇÃO** |
| **1.** | Ficha de Inscrição legível e completamente preenchida  |
| **2.** | Documentação completa exigida. |
|  **3.** | Possui embalagem, etiqueta, rótulo e cartão de visita; |
| **4.** | Utiliza maquineta de cartão de crédito na comercialização dos produtos. |
| **5.** | Produtos com qualidade estética e cultural, de acordo com avaliação da Comissão. |
|  **6.** | Recebeu notificação por descumprir o Regimento no Salão último salão.  |

* 1. Serão considerados aptos ao cadastramento neste Edital de Chamamento Público, aqueles interessados que apresentarem plenas condições de habilitação documental, além das demais exigências já estabelecidas pelo Programa do Artesanato da Paraíba, conforme item 7.3 e o Regimento do Salão de Artesanato disponível na página [www.paraiba.pb.gov.br/pap](http://www.paraiba.pb.gov.br/pap), considerando o número de vagas;
	2. Os interessados em cadastrar-se neste Edital avaliados como inaptos não serão impedidos de participar de um novo cadastramento em Editais futuros.
	3. A Comissão de avaliação e seleção será composta por três representantes do Programa do Artesanato da Paraíba;
1. **DO RESULTADO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO**
	1. A relação dos artesãos microempreendedores individuais, de artesãos pertencentes a associações e/ou cooperativas, considerados APTOS ao cadastramento/avaliação/seleção será publicada na página do Governo da Paraíba, na internet e/ou no Diário Oficial do Estado da Paraíba. Conforme Cronograma deste Edital, no Item 9;
	2. Os artesãos Microempreendedores Individuais, artesãos pertencentes a Associações e/ou Cooperativas cujos nomes não constem na lista de aptos, que tenham a intenção de acesso aos motivos que levaram a sua inaptidão, terão direito a recorrer, para isto deverão apresentar um requerimento por escrito ao Programa de Artesanato da Paraíba – PAP, na Praça da Independência, 56 – Centro – João Pessoa – Paraíba, até o terceiro dia útil subsequente à publicação do resultado provisório deste chamamento público. Conforme Cronograma deste Edital, no item 9;
	3. O requerimento deverá conter a identificação do interessado, número telefônico e/ou outras informações que permitam uma fácil comunicação, a exemplo de endereço eletrônico na Internet (e-mail/WhatsApp);
	4. A comissão de avaliação terá o prazo de 03 (três) dias, após o prazo de recurso, para dar ciência ao resultado do julgamento à parte interessada. Conforme Cronograma deste Edital, no item 9.
2. **CRONOGRAMA**
	1. O Programa seguirá as datas e horários conforme tabela abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| Inscrição presencial em João Pessoa:Casa do Artista Popular  | 22 de abril a 08 de maio de 2019 09h as 12h e das 14h00 às 16h00  |
| Inscrição presencial em Campina Grande:MAC- Museu de Arte Contemporânea UNIFACISA | 07 e 08 de maio de 2019 09h às 12h e das 14h00 às 16h00  |
| Pela Internet (email: inscricaopap@gmail.com) | 22 de abril a 08 de maio de 2019 |
| Análise e avaliação das inscrições | 09 a 15 de maio de 2019  |
| Divulgação da lista provisória dos artesãos aptos | 17 de maio de 2019  |
| Recurso | 20 maio 2019  |
| Divulgação da Lista definitiva dos artesãos aptos (se houver recurso); | 21 de maio de 2019 |
| Abertura do Salão para o público | 12 de junho 2019 |
| Solenidade Oficial | 12 de junho, às 18h |
| Período de realização  | 12 de junho 2019 a 30 de junho de 2019 |

1. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 Os produtos que serão expostos e vendidos deverão estar de acordo com a classificação de tipologia descrita na carteira de artesão;

10.2 Os casos omissos neste Edital de Chamamento Público serão tratados individualmente em instrumento próprio;

10.3 O Programa do Artesanato Paraibano, de acordo com a vaga disponível, poderá fazer convite a artesãos ainda não cadastrados do PAP e que façam parte de algum projeto de responsabilidade social. Estes também serão avaliados de acordo com critérios do PAP.

10.4 Formulários de Inscrição estão disponíveis nos locais físicos e no endereço: <http://www.paraiba.pb.gov.br/pap> .

10.5 Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pela Gestão do Programa do Artesanato Paraibano na sede do Programa, através do e-mail: **inscricaopap@gmail.com**, **ou telefone (83) 3214.6056, 3214.5490.**

10.6 O Artesão classificado receberá um regimento com todas as normas de funcionamento tanto do Salão quanto do alojamento e deve cumprir as exigências listadas sob pena de não serem aceitas inscrições futuras em outros eventos e feiras do PAP.

Fica eleito o Foro da comarca da Capital, João Pessoa, para dirimir qualquer questionamento jurídico oriundo do presente Instrumento Convocatório.

João Pessoa, 22 de abril de 2019

Marielza Rodriguez Targino de Araújo

GESTORA DO PROGRAMA DO ARTESANATO PARAIBANO